



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 24/2016, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, para manutenção dos serviços de distribuição de água potável disponibilizada pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, durante o exercício de 2016, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital.* Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.151.335/0001-61 (doravante: MARGEM); EMILIO HACHMANN – ME, CNPJ: 73.785.636/0001-61 (doravante: EMILIO); ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ: 15.651.224/0001-30 (doravante: ADL).** Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte: a) no que diz respeito à proposta apresentada pela licitante EMÍLIO, para o lote 02, a mesma fica *desclassificada* em virtude da verificação de descrição incompleta para o item 02, considerando a descrição constante do Anexo I – Memorial Descritivo, do Edital; b) no que diz respeito à proposta apresentada pela licitante EMÍLIO, para o lote 04, a mesma fica *desclassificada* em virtude da verificação de descrição incompleta para os itens 01 e 02, considerando a descrição constante do Anexo I – Memorial Descritivo, do Edital; c) no que diz respeito à proposta apresentada pela licitante EMÍLIO, para o lote 06, a mesma fica *desclassificada* em virtude da verificação de descrição incompleta para o item 08, considerando a descrição constante do Anexo I – Memorial Descritivo, do Edital; d) no que diz respeito à proposta apresentada pela licitante EMÍLIO, para o lote 07, a mesma fica *desclassificada* em virtude da verificação de descrição incompleta para os itens 08 e 09, considerando a descrição constante do Anexo I – Memorial Descritivo, do Edital. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a



Município de Mercedes

Estado do Paraná

etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Elsa Will Tutui
Elsa Will Tutui
EQUIPE DE APOIO

Marcelo Dieckel
Marcelo Dieckel
EQUIPE DE APOIO

Jéssica Gabriele Finckler
Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

Jucimara C. Biscaro
Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

[Signature]

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP
CNPJ: 04.151.335/0001-61

[Signature]
EMILIO HACHMANN – ME
CNPJ: 73.785.636/0001-61

[Signature]
ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI – ME
CNPJ: 15.651.224/0001-30

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	12.023,00
2º	ADL	15.906,90
3º	EMILIO	21.904,70

2		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	12.860,00
2º	EMILIO *	14.815,00
3º	ADL	15.755,00

3		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	5.964,00
2º	ADL	9.000,00
3º	EMILIO	9.420,00

4		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	3.900,00
2º	ADL	5.400,00
3º	EMILIO *	5.525,00

5		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	2.490,00
2º	ADL	3.293,00
3º	EMILIO	5.042,50

6		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	2.718,50
2º	ADL	3.861,50
3º	EMILIO *	4.302,50

* PROPOSTA DESCLASSIFICADA

* PROPOSTA DESCLASSIFICADA

7		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	2.645,00
2º	ADL	3.829,00
3º	EMILIO *	4.181,00

8		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	1.740,00
2º	ADL	2.475,00
3º	EMILIO	2.733,00

9		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	1.864,00
2º	ADL	2.249,50
3º	EMILIO	2.299,20

* PROPOSTA DESCLASSIFICADA

10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	584,00
2º	ADL	925,50
3º	EMILIO	1.087,50

11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	705,00
2º	ADL	977,50
3º	EMILIO	1.017,50

12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	930,00
2º	ADL	945,00
3º	EMILIO	960,00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

1		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	12.023,00
2º	ADL	15.906,90
3º	EMILIO	21.904,70

2		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	12.860,00
3º	ADL	15.755,00

3		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	5.639,00
2º	EMILIO	5.670,00
3º	ADL	9.000,00

4		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	3.900,00
2º	ADL	5.400,00

5		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	1.755,00
2º	EMILIO	1.770,00
3º	ADL	3.293,00

6		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	2.718,50
2º	ADL	3.861,50

7		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	2.645,00
2º	ADL	3.829,00

8		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	1.740,00
2º	ADL	2.475,00
3º	EMILIO	2.733,00

9		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EMILIO	1.000,00
2º	MARGEM	1.094,00
3º	ADL	2.249,50

10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	584,00
2º	ADL	925,50
3º	EMILIO	1.087,50

11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	568,00
2º	EMILIO	572,00
3º	ADL	977,50

12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARGEM	497,00
2º	EMILIO	500,00
3º	ADL	945,00